



Câmara Municipal de Itapicuru

CNPJ nº 16.129.785/0001-37

Praça José Epifânio de Souza, 27 – Tel.: (75) 3430-2168

CEP: 48.475-000 – Itapicuru/BA

E-mail: camaraitapicurulicitacaogmail.com

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

A Câmara Municipal de Itapicuru, Estado da Bahia, em conformidade com o art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar **Contratação de empresa para fornecimento de refeições tipo quentinhas para a Câmara Municipal de Itapicuru**. Eventuais interessados poderão analisar o **Edital de Dispensa de Licitação nº 005/2024**, que é parte integrante deste documento, como também, apresentar Proposta de Preço, até às 12h00min do dia 04 de abril de 2024, através do e-mail: camaraitapicurulicitacaogmail.com ou, se preferir, na sede da Câmara Municipal de Itapicuru, localizado à Praça José Epifânio de Souza, nº 27, Setor de Comissão de Contratação, oportunidade em que escolherá a proposta mais vantajosa.

Itapicuru/Bahia, 28 de março de 2024.

Lidiane Alves de Souza Nunes

Portaria nº 003/2024

Agente de Contratação

**Câmara Municipal de Itapicuru**

CNPJ nº 16.129.785/0001-37

Praça José Epifânio de Souza, 27 – Tel.: (75) 3430-2168

CEP: 48.475-000 – Itapicuru/BA

E-mail: camaraitapicurulicitacaogmail.com

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024**

Em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, e atendendo aos princípios da Transparência, Publicidade e Economicidade, torna-se público, na data de hoje, **28 de março de 2024**, através deste Edital, que este Ente Legislativo pretende realizar **Contratação de empresa para fornecimento de refeições tipo quentinhas para a Câmara Municipal de Itapicuru**, a fim de buscar propostas adicionais para, dentre elas, eleger a mais vantajosa. Estando encerrados os recebimentos das propostas no dia **04 de abril de 2024**, às **12h00min**, perfazendo prazo legal de no mínimo **03 (três) dias úteis**.

É parte integrante deste Edital Modelo de Proposta de Preço, contendo todas as informações necessárias para o dimensionamento da proposta.

1. TERMO DE REFERENCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR. UNT	VLR. TOTAL
01	QUENTINHA COMPOSTA COM PORÇÃO DE ARROZ, FEIJÃO DE CALDO OU TROPEIRO, MACARRÃO, SALADA E DOIS TIPOS DE CARNE. Obs.: fornecimento diário a será entregue na Câmara Municipal conforme quantidade solicitada.	UND	500	R\$ 25,00	R\$ 12.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 12.500,00

1.1. O critério de julgamento adotado será o menor preço **global**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.2. A presente contratação está inserida no Plano de Contratações Anual da Câmara Municipal para o exercício de 2024.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

2.1. Não poderão participar desta dispensa de licitação os licitantes:

2.1.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) Anexo(s);

2.1.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.1.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



Câmara Municipal de Itapicuru

CNPJ nº 16.129.785/0001-37

Praça José Epifânio de Souza, 27 – Tel.: (75) 3430-2168

CEP: 48.475-000 – Itapicuru/BA

E-mail: camaraitapicurulicitacaogmail.com

b. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 28 de dezembro de 1976, concorrendo entre si; e

d. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste Aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.1.3.1. O disposto na alínea “a” aplica-se também ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;

2.1.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), atuando nessa condição; e

2.1.5. Sociedades cooperativas.

2.2. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3. Período de Execução e Vigência; de sua assinatura até 31 de dezembro de 2024.

Itapicuru/Bahia, 28 de março de 2024.

Lidiane Alves de Souza Nunes
Portaria nº 003/2024
Agente de Contratação



Câmara Municipal de Itapicuru

CNPJ nº 16.129.785/0001-37

Praça José Epifânio de Souza, 27 – Tel.: (75) 3430-2168

CEP: 48.475-000 – Itapicuru/BA

E-mail: camaraitapicurulicitacaogmail.com

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

1. As exigências de habilitação serão necessária para dá agilidade ao processo de contratação, independente de ser ganhador ou não, são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

1.1. Habilitação jurídica:

1.1.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.1.2. **Microempreendedor Individual (MEI):** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CMEI), cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empreendedor>;

1.1.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal (SLU) ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI):** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.1.4. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.1.5. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

1.2. Habilitações Fiscal, Social e Trabalhista:

1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

1.2.2. Prova de regularidade com a Fazenda Federal e a Seguridade Social (Certidão Negativa e ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN Nº 1.751 de 02/10/2014).

1.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal da sede da licitante;

1.2.4. Certificado de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por de Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

1.2.5. Certidão Negativa de Débito Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho (Inciso IV do Art. 27, incluído pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2012).

1.2.6. Alvará de Fiscalização e Funcionamento Vigente.

1.2.7. Certidão de Concordata e Falência Vigente.

**Câmara Municipal de Itapicuru**

CNPJ nº 16.129.785/0001-37

Praça José Epifânio de Souza, 27 – Tel.: (75) 3430-2168

CEP: 48.475-000 – Itapicuru/BA

E-mail: camaraitapicurulicitacao@gmail.com

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO**Proposta de Preço para Câmara Municipal de Itapicuru/Bahia.****Att.: Sr^a. Lidiane Alves de Souza Nunes**

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ.:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

E-MAIL:

Em atendimento ao edital de **Dispensa de Licitação nº 005/2024**, dentro do prazo estabelecido em edital, apresentamos proposta de preço vantajosa.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR. UNT	VLR. TOTAL
01	QUENTINHA COMPOSTA COM PORÇÃO DE ARROZ, FEIJÃO DE CALDO OU TROPEIRO, MACARRÃO, SALADA E DOIS TIPOS DE CARNE. Obs.: fornecimento diário a será entregue na Câmara Municipal conforme quantidade solicitada.	UND	500	R\$	R\$
VALOR TOTAL					R\$

Cidade: xx, Data: xx de xxxxxxxxxxxxxxxx de 2024.**A validade da Proposta é de: 60 dias**

Atenciosamente,

CARIMBO DA EMPRESA_____
Nome: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**Assinatura****Obs. A proposta deve ser enviada em papel timbrado.*